

LEI Nº. 1121/16, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

“ALTERA O LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS), PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, alterada a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2017, do Município de Vianópolis – Go, para adequação a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2017, atendendo a realidade do Município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO, bem como dos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Foram feitas adequações das Metas Físicas e das Metas Financeiras aumentando ou reduzindo os valores dos Programas e Ações, conforme Anexos da LDO que segue anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vianópolis, aos 02(dois) dias de dezembro de 2016.

ISSY QUINAN JÚNIOR
PREFEITO